

# EDITAL

## Concursos Locais

### Ano letivo 2021/2022

#### 1. Calendarização:

	Maiores de 23 anos	Titulares de outros cursos superiores	Regimes de Mudança de Par Instituição/Curso	Reingresso
Apresentação das candidaturas	08 a 31/07/2021	08 a 31/07/2021	08 a 31/07/2021	01/07 a 31/08/2021
Afixação de resultados provisórios*	21/08/2021	21/08/2021	21/08/2021	n.a.
Audiência prévia #	23/08 a 03/09/2021	23/08 a 03/09/2021	23/08 a 03/09/2021	n.a.
Afixação de resultados definitivos*	06/09/2021	06/09/2021	06/09/2021	06/09/2021
Apresentação de reclamações	13/09 a 01/10/2021	13/09 a 01/10/2021	13/09 a 01/10/2021	13/09 a 01/10/2021
Publicação da decisão de reclamações*	08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021	13/09 a 01/10/2021
Realização de matrículas	06 a 10/09/2021	06 a 10/09/2021	06 a 10/09/2021	13/09 a 01/10/2021
Eventual colocação de suplentes	14 a 21/09/2021	14 a 21/09/2021	14 a 21/09/2021	n.a.
Modo de notificação dos candidatos	On line e mail de candidatura	On line e mail de candidatura	On line e mail de candidatura	On line e mail de candidatura

## **2. Maiores de 23 anos**

### **Destinatários:**

podem candidatar-se a este concurso local os estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.

Os militares que tenham prestado, no mínimo, um ano de serviço efetivo em Regime de Contrato, quatro anos de serviço efetivo em Regime de Contrato Especial têm prioridade no acesso a 2,5% das vagas colocadas a concurso nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro desde que cumulativamente:

- a) cumpram com as condições previstas no artigo 2.º do Regulamento das Provas Especialmente Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência da Universidade do Porto por Candidatos Maiores de 23 anos;
- b) nunca tenham estado matriculados em instituição de ensino superior público.

### **2.1 Vagas:**

Ciclos de estudos	Maiores 23 anos
Arqueologia	2
Ciência da Informação	6
Ciências da Comunicação	15
Ciências da Linguagem	2
Estudos Portugueses	2
Filosofia	4
Geografia	6
História	13
História da Arte	3
Línguas Aplicadas	5
Línguas e Relações Internacionais	5
Línguas, Literaturas e Culturas	10
Sociologia	5

### **3. Titulares de outros Cursos Superiores (OCS)**

**Destinatários:** São abrangidos pelo presente concurso os titulares do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor, bem como os titulares dos extintos cursos do Magistério Primário, de Educadores de Infância e de Enfermagem Geral que comprovem, simultaneamente, a titularidade de um curso do ensino secundário, complementar do ensino secundário ou dos 10º/11º anos de escolaridade.

#### **3.1 Vagas:**

Ciclos de estudos	TOCS
Arqueologia	2
Ciência da Informação	0
Ciências da Comunicação	2
Ciências da Linguagem	1
Estudos Portugueses	2
Filosofia	3
Geografia	3
História	2
História da Arte	2
Línguas Aplicadas	1
Línguas e Relações Internacionais	1
Línguas, Literaturas e Culturas	2
Sociologia	1

### **4. Mudança de Par Instituição/Curso (MPIC)**

**Destinatários:** podem requerer mudança de para instituição/curso os estudantes que: a) tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/curso e não o tenham concluído; b) tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso; tenham, nesses exames a classificação mínima exigida pela instituição de ensino superior, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso. Estudantes que tenham estado inscritos em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior e não o tenham concluído. Estudantes titulares de cursos de ensino secundário não portugueses, no âmbito da aplicação do artigo 20º A do Decreto –Lei nº. 296 A/98, de 25 de setembro; para os estudantes que ingressaram no ensino superior através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, reguladas

pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, a condição estabelecida pela Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, pelas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 9.º pode ser substituída pela aplicação dos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do referido diploma” e “para os estudantes internacionais, a condição estabelecida pelas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 9.º pode ser substituída pela aplicação do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.

Para poder aceder às vagas de:

- 2º ano - o candidato terá de ver reconhecido pelo Diretor de Curso, pelo menos 48 ECTS referentes ao 1º ano do Ciclo de Estudos a que se candidata;
- 3º ano - o candidato terá de ver reconhecido pelo Diretor de Curso, pelo menos 108 ECTS referentes ao 1º e 2º anos do Ciclo de Estudos a que se candidata.

#### 4.1 Vagas:

Ciclos de estudos	MPIC	
	1º ano curricular	Restantes anos curriculares
Arqueologia	1	1
Ciência da Informação	1	0
Ciências da Comunicação	8	10
Ciências da Linguagem	1	1
Estudos Portugueses	1	0
Filosofia	3	4
Geografia	3	3
História	3	3
História da Arte	1	0
Línguas Aplicadas	5	5
Línguas e Relações Internacionais	3	7
Línguas, Literaturas e Culturas	5	3
Sociologia	5	0

#### 5. Reingresso (R)

**Destinatários:** podem candidatar-se a este concurso local os estudantes que após interrupção dos estudos num curso da FLUP, se pretendem matricular de novo e inscrever-se no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

#### 6. Forma de submissão de candidatura

A candidatura é submetida exclusivamente online

## **7. Instrução do Processo de candidatura**

O processo de candidatura é instruído com os seguintes documentos:

### **Mudança de Par Instituição /Curso:**

- Certidão das disciplinas do estabelecimento do ensino superior em que obteve aprovação com indicação do regime (semestral ou anual) e nº de UC/ECTS. Caso não obtenha a certidão contendo todos estes elementos, deverá acrescentar lista discriminativa das disciplinas realizadas, com a informação em falta. Alunos da instituição devem anexar apenas lista discriminativa das disciplinas realizadas com indicação do regime (semestral ou anual) e nº de UC/ECTS. Se não obteve aprovação em disciplinas, certidão de inscrição no ensino superior. Para habilitações obtidas no estrangeiro, os documentos devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecido pela autoridade diplomática ou consular portuguesa ou trazer a apostilha da Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja a espanhola, francesa ou inglesa. (Obrigatório)
- Certidão de aprovação nas (ou de equivalência às) disciplinas do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para a candidatura (Obrigatório)
- Documento de identificação. Se não tiver submetido cópia do documento de identificação, deverá apresentar obrigatoriamente o documento original nos Serviços Académicos da Faculdade, dentro do prazo fixado para as candidaturas, para verificação dos dados inseridos. A candidatura só ficará confirmada depois desta validação. (Opcional)
- Outros documentos que considere pertinentes para a aplicação dos critérios de seriação (Opcional)

### **Titulares de Outros Cursos Superiores:**

- Certidão de conclusão de licenciatura. No caso de aluno em conclusão de licenciatura, deve entregar uma declaração indicando a data de conclusão e média final previsível, ficando a inscrição condicionada à apresentação do respetivo diploma. Para habilitações obtidas no estrangeiro o documento deve ser autenticado pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecido pela autoridade diplomática ou consular portuguesa ou trazer a apostilha da Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja a espanhola, a francesa ou a inglesa. (Obrigatório)
- Curriculum vitae (Opcional)
- Documento de identificação. Se não tiver submetido cópia do documento de identificação, deverá apresentar obrigatoriamente o documento original nos Serviços Académicos da Faculdade, dentro do prazo fixado para as candidaturas, para verificação dos dados inseridos. A candidatura só ficará confirmada depois desta validação. (Opcional)
- Outros documentos que considere pertinentes para a aplicação dos critérios de seriação (Opcional)

### **Concurso para maiores de 23 anos:**

- Documento de identificação. Se não tiver submetido cópia do documento de identificação, deverá apresentar obrigatoriamente o documento original nos Serviços Académicos da Faculdade, dentro do prazo fixado para as candidaturas, para verificação dos dados inseridos. A candidatura só ficará confirmada depois desta validação. (Opcional)
- outros documentos que considere pertinentes para a aplicação dos critérios de seriação (Opcional)

### **8. Emolumentos**

Pela apresentação da candidatura é devido o pagamento de uma taxa de candidatura no valor de 55 €

#### **8.1. O pagamento da taxa de candidatura pode ser feito:**

- a) Referência multibanco gerada no módulo de candidatura;
- b) Por cartão de crédito de acordo com as instruções definidas na página de candidatura.

#### **Notas importantes:**

- As candidaturas deverão ser pagas no dia em que são submetidas ou, excecionalmente, até final do prazo indicado no ponto 1 para “Apresentação de candidaturas”. Candidaturas não pagas até esta data limite serão liminarmente rejeitadas.
- O prazo de pagamento é o indicado no presente edital. Em caso de discrepância entre este prazo e o indicado nas referências SIBS prevalece o prazo indicado no presente edital.
- A taxa de candidatura não é reembolsável a qualquer título.

### **9. Divulgação dos resultados:**

- a) Os resultados provisórios são enviados para o mail que os candidatos colocaram na candidatura;
- b) Os resultados definitivos são divulgados no módulo de candidaturas, sendo os candidatos notificados através do módulo onde efetuaram a candidatura

### **10. CrITÉrios de seriação:**

#### **Maiores de 23 anos:**

- a) Melhor média do candidato obtida nas provas realizadas

**Titular de outros Cursos Superiores:**

- a) Maior Grau Académico com Melhor Média de Curso

**Mudança de par Instituição/ Curso:**

- a) Melhor nota obtida nas provas de ingresso exigidas para o curso que pretende frequentar  
b) Maior número de ECTS realizados no Ensino Superior.

**11. Critérios de seriação de desempate:****Maiores de 23 anos:**

- a) Menor idade do candidato

**Titular de outros Cursos Superiores:**

- a) Maior Grau Académico com Melhor Média de Curso

**Mudança de par Instituição/ Curso:**

- a) Melhor nota obtida nas provas de ingresso exigidas para o curso que pretende frequentar  
b) Maior número de ECTS realizados

**Mudança de par Instituição/ Curso- restantes anos:**

- a) Melhor classificação da prova relevante para o acesso ao ciclo de estudos, de acordo com o preceituado nos artigos 9.º, 10.º e 12.º da Portaria n.º 181-D/2015

**12. Propinas para 1º Ciclo de Estudos (Licenciatura)**

	Tempo	
	Integral	Parcial
Estudantes Nacionais	697,00 €**	*
Estudantes ao abrigo do Estatuto de Estudante Internacional	3 500,00 €	*
Estudantes ao abrigo do Estatuto de Estudante Internacional, oriundos de países da CPLP	1 925,00 €	*

\* O valor da propina varia de acordo com o número de créditos da inscrição.

\*\* Valor de referencia relativo ao ano letivo 2020/2021.

